



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 073/2020

Contrato/Aditivo nº 094/2023

Processo Administrativo nº 2.477/2024, anexado ao de nº 60.769/2019 – Pregão 537/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DIRIGIDO AO PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSÃO, ENVELOPAMENTO E ENTREGA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços, **PAULO SERGIO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 26.575.425-2 e do CPF/MF sob nº 116.376.138-90 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.776.879/0001-81, sediada na cidade de Santana do Parnaíba /SP, na Rua Alberto Frediani, nº 920, no Bairro Jd Frediani, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de abril de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **03/04/2024 a 02/04/2025**, mantendo-se os valores contratados sem aplicação de reajuste, dessa forma o valor mensal para o período será de **R\$ 7.627,16 (Sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 4.576,24 (Quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de março de 2024.

PAULO SERGIO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Contrato - ADITAMENTO 094-24 - DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDAE - PR 573-19 - Zeladoria(1).pdf

Documento número #1e446557-b9bf-4136-b9e1-fcd75e8df9a3

Hash do documento original (SHA256): a2a13a3ed3342a531d1f2b1648f3831bc0415578a0f2efff28ab13495c3d7b87

Assinaturas

 **SHEILA ADRIANA PEREIRA DA COSTA**

CPF: 111.581.128-23

Assinou em 25 mar 2024 às 15:42:24

Log

- 25 mar 2024, 15:26:36 Operador com email kati-am-advogados@uol.com.br na Conta 6b6743ef-9496-4834-a8df-8739e20baa68 criou este documento número 1e446557-b9bf-4136-b9e1-fcd75e8df9a3. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2024 (15:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2024, 15:26:36 Operador com email kati-am-advogados@uol.com.br na Conta 6b6743ef-9496-4834-a8df-8739e20baa68 adicionou à Lista de Assinatura: roseam-advogados@uol.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SHEILA ADRIANA PEREIRA DA COSTA e CPF 111.581.128-23.
- 25 mar 2024, 15:42:25 SHEILA ADRIANA PEREIRA DA COSTA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail roseam-advogados@uol.com.br. CPF informado: 111.581.128-23. IP: 200.153.57.154. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5405312 e longitude -46.6419712. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.793.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2024, 15:42:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1e446557-b9bf-4136-b9e1-fcd75e8df9a3.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1e446557-b9bf-4136-b9e1-fcd75e8df9a3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.